



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.739 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro, apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições '

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.739 - CONTINUAÇÃO /

em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.240, de 04/06/83.